



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA E A EMPRESA J. M. COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.613.732/0001-10, com sede na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, centro, Santa Filomena - PE, neste ato representado por seu gestor, **Sr. Alan Elvis Gomes Pereira**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, RG nº 6.080.096 – SSP/PE e CPF nº 034.898.134-13, residente e domiciliado na Rua Coração de Jesus, nº 85, Centro, Santa Filomena - PE, CEP 56.210-000, e a **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.010.160/0001-70, situada a Rua Laudelino Freire Mororó, nº 116, Sala 01, Santa Filomena - PE, CEP 56.210-000, neste ato representada pelo Sr. **José de Macedo Coelho**, CPF nº 220.613.554-04 e R.G. nº 1.955.203 – SDS/PE, residente e domiciliado à Av. Central, s/nº, Distrito de Lagoas, Dormentes – PE, CEP 56.355-000 doravante denominada de **CONTRATADA**, e conforme determinações constantes na Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 026/2019**, celebrado entre as partes na data de **01 de Agosto de 2019**, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do instrumento de avença, tendo início em **01 de Agosto de 2020 e término em 01 de Agosto de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: 1 - Prefeitura Municipal de Santa Filomena
- Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
- Programa de Trabalho: 04.122.0004.2040.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infra-Estrutura
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas constantes no instrumento de avença.

E, por estarem certas e ajustadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas a tudo presentes.

Ru

a Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE
CEP 56.210-000 – Tele.: (87)3874-7156
CNPJ/MF 01.613.732/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Santa Filomena (PE), 03 de Agosto 2020.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças
Contratante

JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME
CNPJ nº 33.010.160/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome / CPF

Nome / CPF _____

_____ Ru
a Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE
CEP 56.210-000 – Tele.: (87)3874-7156
CNPJ/MF 01.613.732/0001-10